

I Simpósio Nacional de Socioeducação -
A Assistência Social e os dados sobre
adolescentes em cumprimento medida
socioeducativa em meio aberto.

Brasília, 10 de novembro de 2017



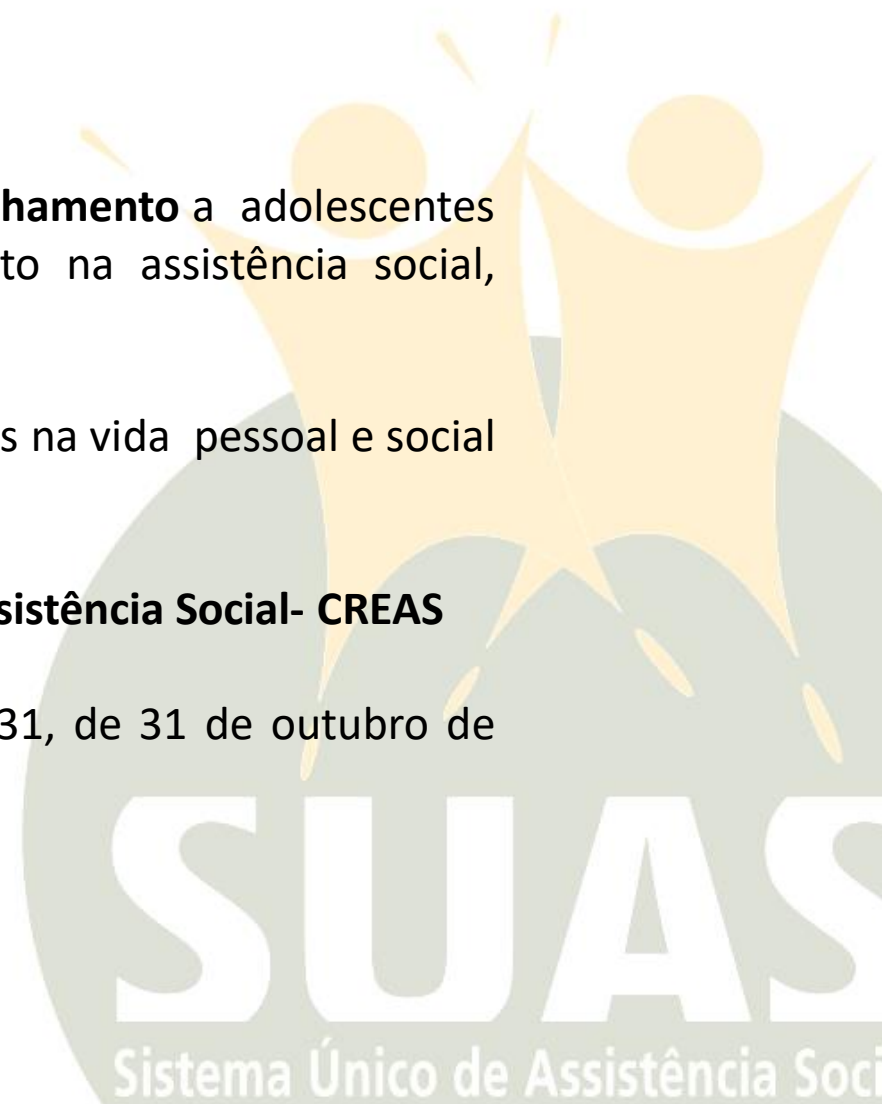
SUAS
Sistema Único de Assistência Social

Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade

DESCRIÇÃO:

- O serviço tem por finalidade prover **atenção socioassistencial** e **acompanhamento** a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto na assistência social, determinada judicialmente.
- Deve contribuir para o **acesso a direitos** e **para a ressignificação** de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.
- Serviço de **responsabilidade do Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS**

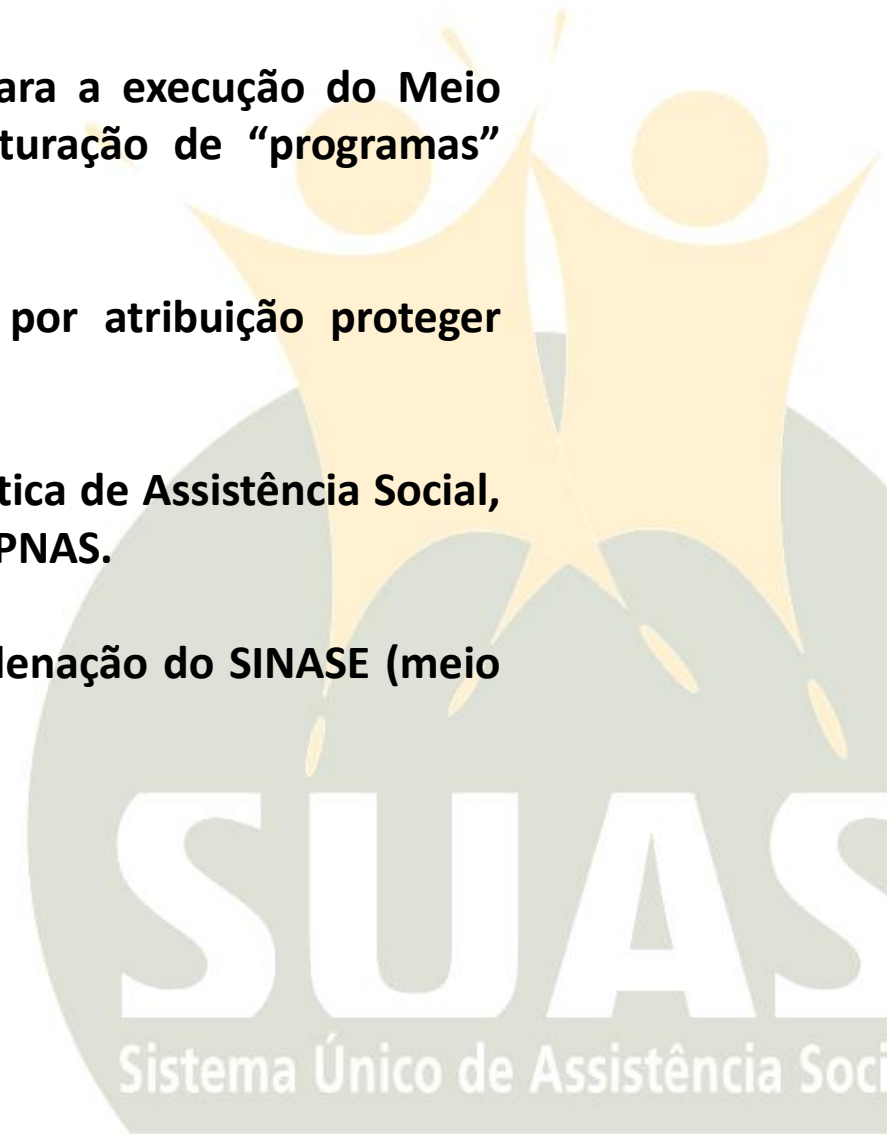
ABRANGÊNCIA: Municipal e/ou Regional – Considerando a Resolução nº 31, de 31 de outubro de 2013.



SINASE e o Pacto Federativo

DESCRIÇÃO: A lei 12.594 de 2012 não prevê uma política específica para a execução do Meio Aberto. O SINASE coloca a responsabilidade dos municípios na estruturação de “programas” socioeducativos e interdisciplinares.

- Nesse sentido, a Assistência Social é mais uma política que tem por atribuição proteger adolescentes em conflito com a lei e suas famílias;
- A forma tradicional de atendimento de L.A e P.S.C tem se dado na Política de Assistência Social, ocupando tanto o espaço do SINASE no município quanto o da própria PNAS.
- Reforçamos o caráter de gestão de todo o Sistema por meio da Coordenação do SINASE (meio aberto e fechado).

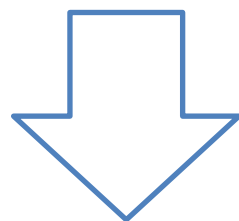


Monitoramento da Medida Socioeducativa em Meio Aberto

- Responsabilidade partilhada entre os entes federados;
- O **monitoramento do Serviço de MSE** é realizado por meio do Sistema Nacional de Informações do SUAS – Rede SUAS:
 - ❑ **CADSuas**: Conferência mensal da implantação e funcionamento dos CREAS para gerar folha de pagamento;
 - ❑ **Censo SUAS**:
 - monitoramento da oferta e qualidade do Serviço de MSE nos CREAS;
 - atendimento às famílias de adolescentes em cumprimento de medidas de LA e PSC nos CREAS
 - ❑ **Registro Mensal de Atendimento/CREAS (RMA)**: Quantificação sistemática do número de adolescentes atendidos nos CREAS em cumprimento de medidas de LA e PSC;
 - ❑ **Prontuário Eletrônico do SUAS**: Registro Individualizado das Famílias – Identificação do NIS do Adolescente em Cumprimento de MSE;
 - ❑ **SISC** – Identificação dos adolescentes incluídos no SCFV em cumprimento de medidas de LA e PSC.
 - ❑ Pesquisas específicas
- ❖ **CadÚnico**: Identificação do Adolescente (NIS) e Diagnóstico das Famílias

Censo SUAS

Censo SUAS - Processo de coleta de dados e monitoramento realizado anualmente, desde 2007, e regulamentado pelo **Decreto nº 7.334 de 19 de outubro de 2010**



Monitoramento

Avaliação

Planejamento

Gestão do SUAS

Unidades da Rede
Socioassistencial;

Gestão Municipal;
Gestão Estadual;
Conselhos;

CRAS
CREAS
CENTRO POP
UNID. DE ACOLHIMENTO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA
CENTRO DIA



Registro Mensal de Atendimentos

Instituído pelas Resoluções CIT nº 04/2011 e 20/2013.

Registra os atendimentos e acompanhamentos realizados mensalmente nos CRAS, CREAS e Centros POP

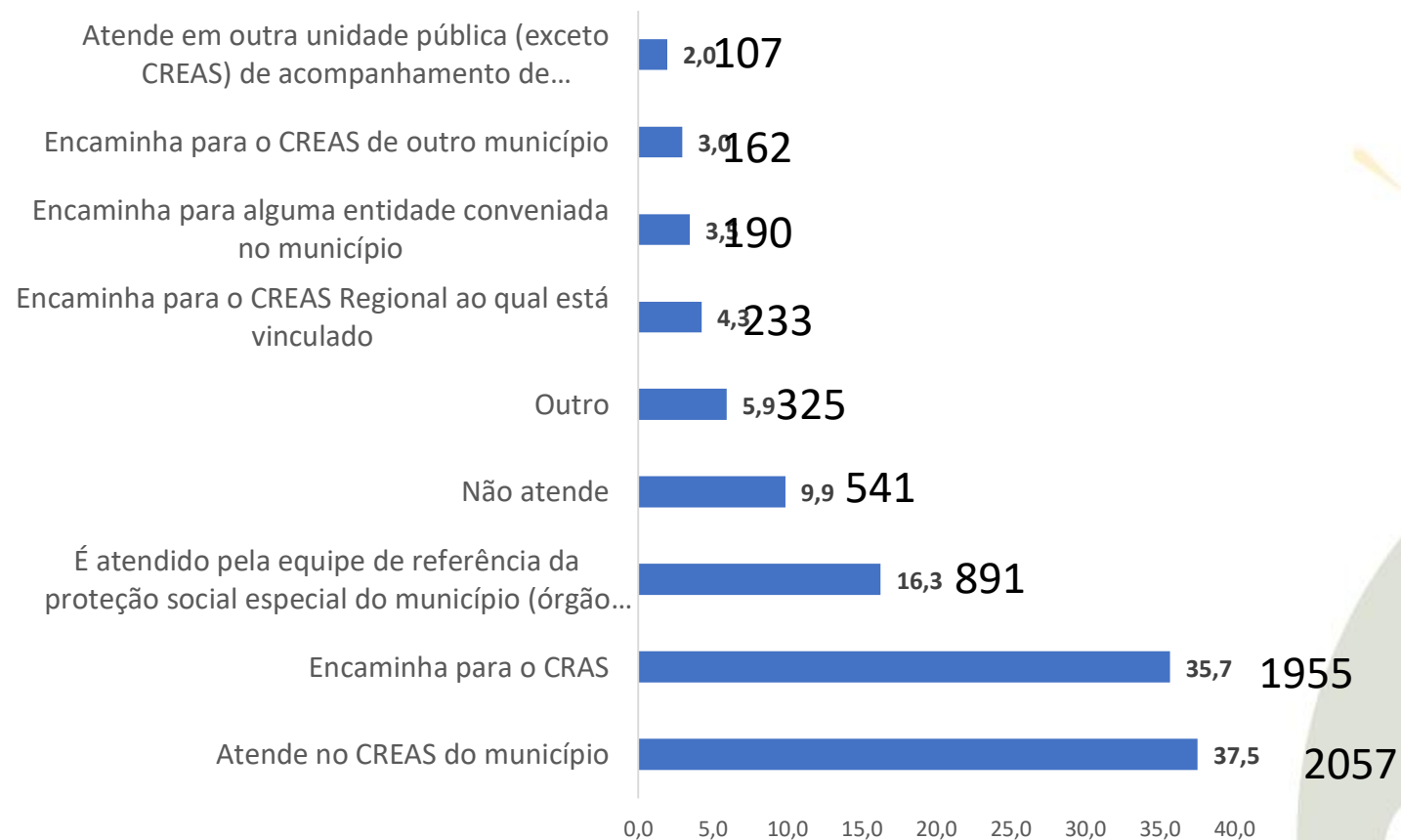
FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS		MÊS:	/ 20
Nome da Unidade:		Nº da Unidade:	
Endereço:		UF: _____	
Município:		UF: _____	
Bloco 1 - Famílias em acompanhamento pelo PAIF			
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF		Total	
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF			
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência			
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência		Total	
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza			
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família			
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionais			
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC			
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil			
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento			
<small>Atenção! Os itens B1 e B6 diferenciam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, o soma de B1 e B6 não tem, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.</small>			
Bloco 2 - Atendimentos particularizados realizados no CRAS			
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência		Quantidade	
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência			
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único			
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único			
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC			
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS			
C.6. Voltas domiciliares realizadas			
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência			
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência			
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência			
<small>Atenção! Nos campos C1 e C9 devem ser contabilizados todos os famílias/indivíduos, independente de estarem, ou não, em acompanhamento atendido do PAIF. Nos campos C2, C3 e C5, considere os auxílios e benefícios eventuais concedidos e/ou entregues no CRAS. Caso o CRAS não conceda nem entregue auxílios ou benefícios eventuais marque 0 (zero) nos respectivos campos.</small>			
Bloco 3 - Atendimentos coletivos realizados no CRAS			
D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência		Quantidade	
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF			
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos			
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado			
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF			
<small>* Apesar dos serviços de convivência não estarem mais vinculados a salas físicas, para finalidade de registro, os usuários devem ser contabilizados de acordo com o seu local, independente de estarem, ou não, no mesmo grupo.</small>			

Acompanhamento MSE e Prontuário SUAS

HISTÓRICO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS							
Histórico de Aplicação de Medidas Socioeducativas para Adolescentes							
Nº	Nº de Ordem da Pessoa	Primeiro Nome	*Tipo de Medida	Número do Processo	Data de Início (Mês/Ano)	Data de Fim (Mês/Ano)	*Códigos dos Tipos de Medida Socioeducativa
1							1 - Liberdade Assistida (LA) 2 - Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) 3 - Advertência 4 - Obrigação de Reparar o Dano 5 - Semi-Liberdade 6 - Internação
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

- Histórico de cumprimento de medidas de todos os membros da família;
- Data de início – do cumprimento da medida;
- Data do fim – do encerramento da medida.

Como o município atende adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC:



* Do total de municípios existentes no Brasil, 45% (2.519) possuem CREAS, de acordo com os dados do Censo SUAS 2016. Sendo que, 37,5% (2.057) afirmaram ofertar MSE nos CREAS do próprio município.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

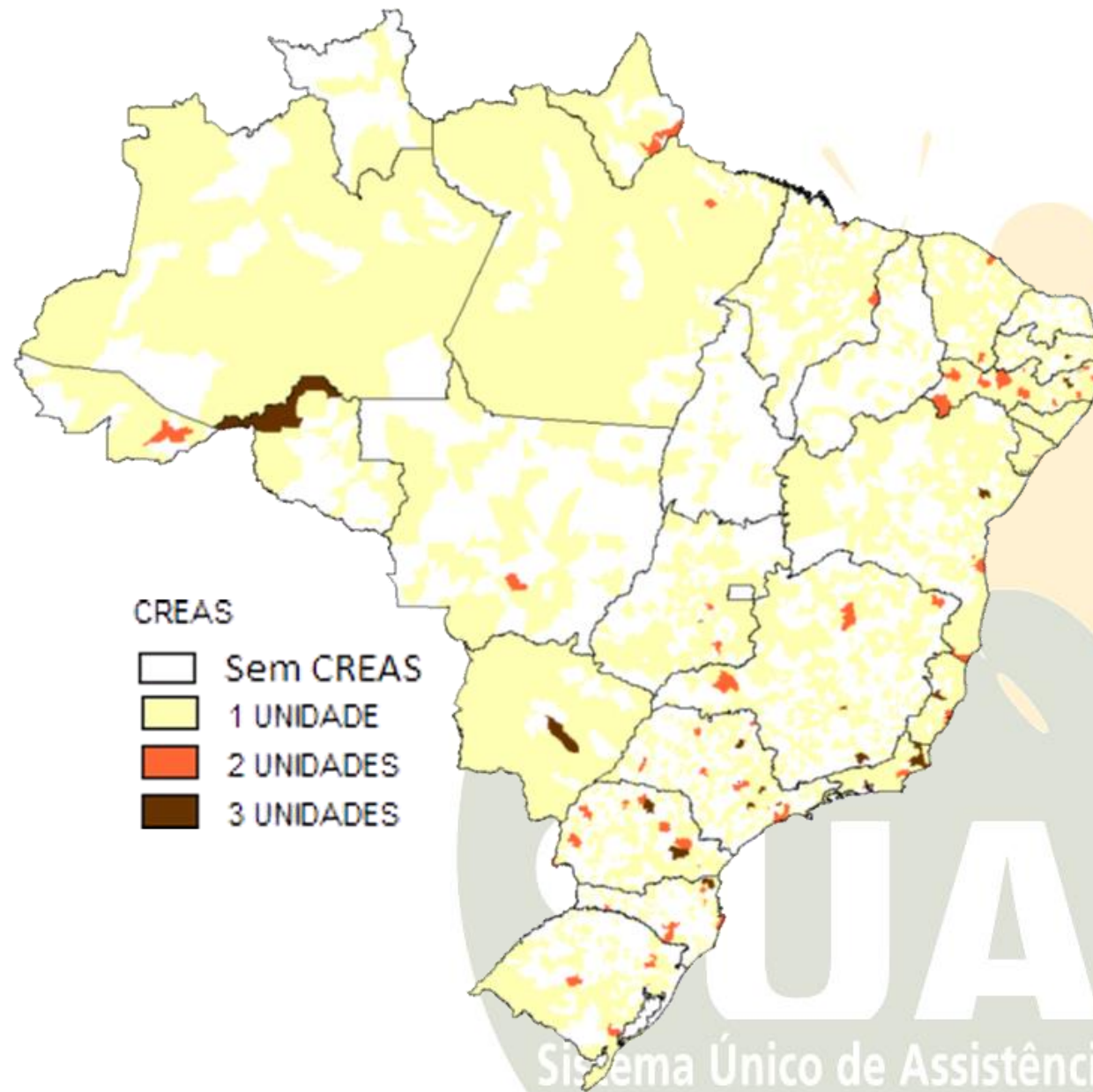
Serviços

Serviços	Unidades
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	<ul style="list-style-type: none"> • CREAS
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias	<ul style="list-style-type: none"> • Domicílio do usuário • Centro Dia • CREAS • Unidade referenciada ao CREAS
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP
Serviço Especializado em Abordagem Social	<ul style="list-style-type: none"> • CREAS • Centro Pop • Unidade específica referenciada ao CREAS

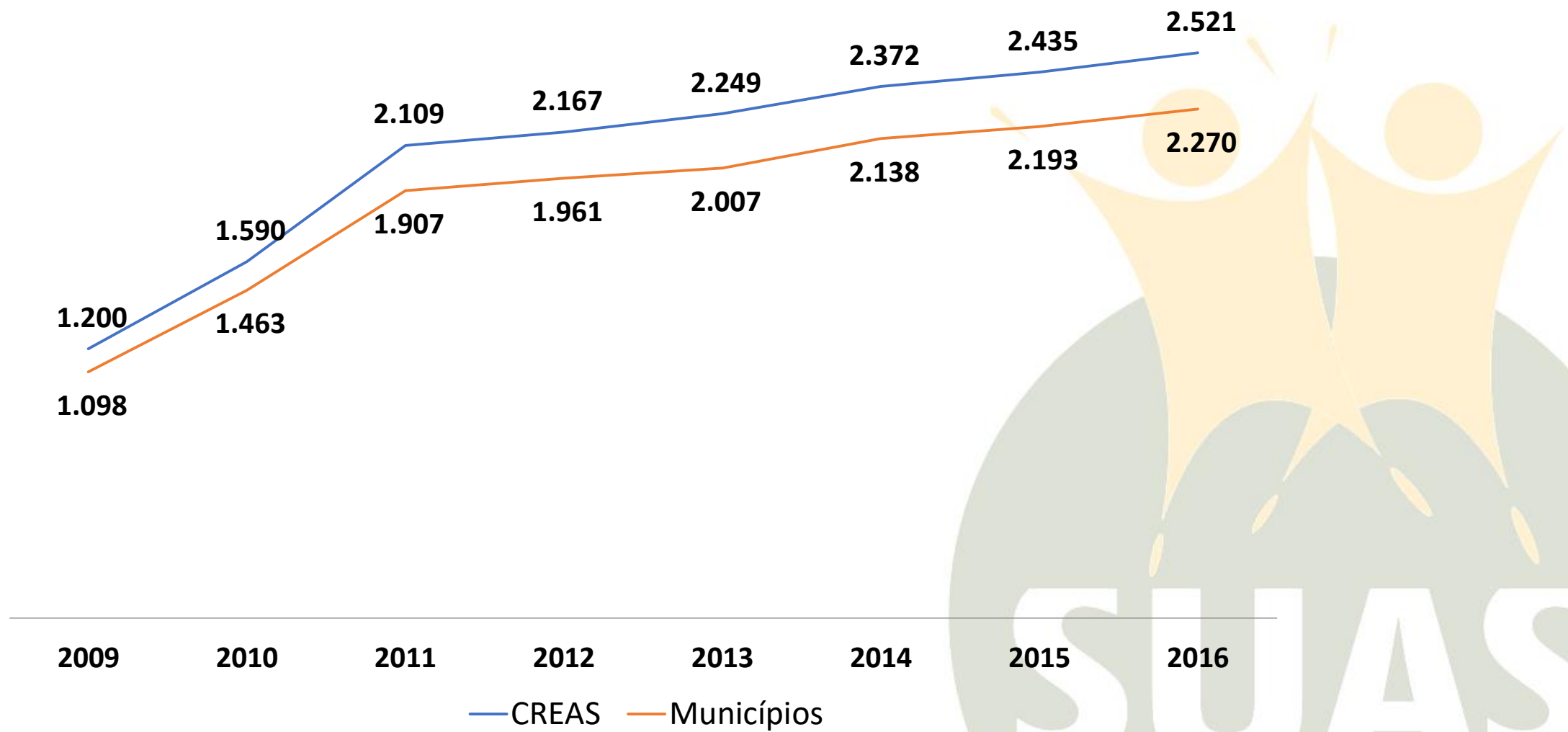
Proteção Social Especial de Média Complexidade

Quantidade de CREAS (Censo SUAS/2016)	% de municípios que possuem CREAS
2.519	41,00%

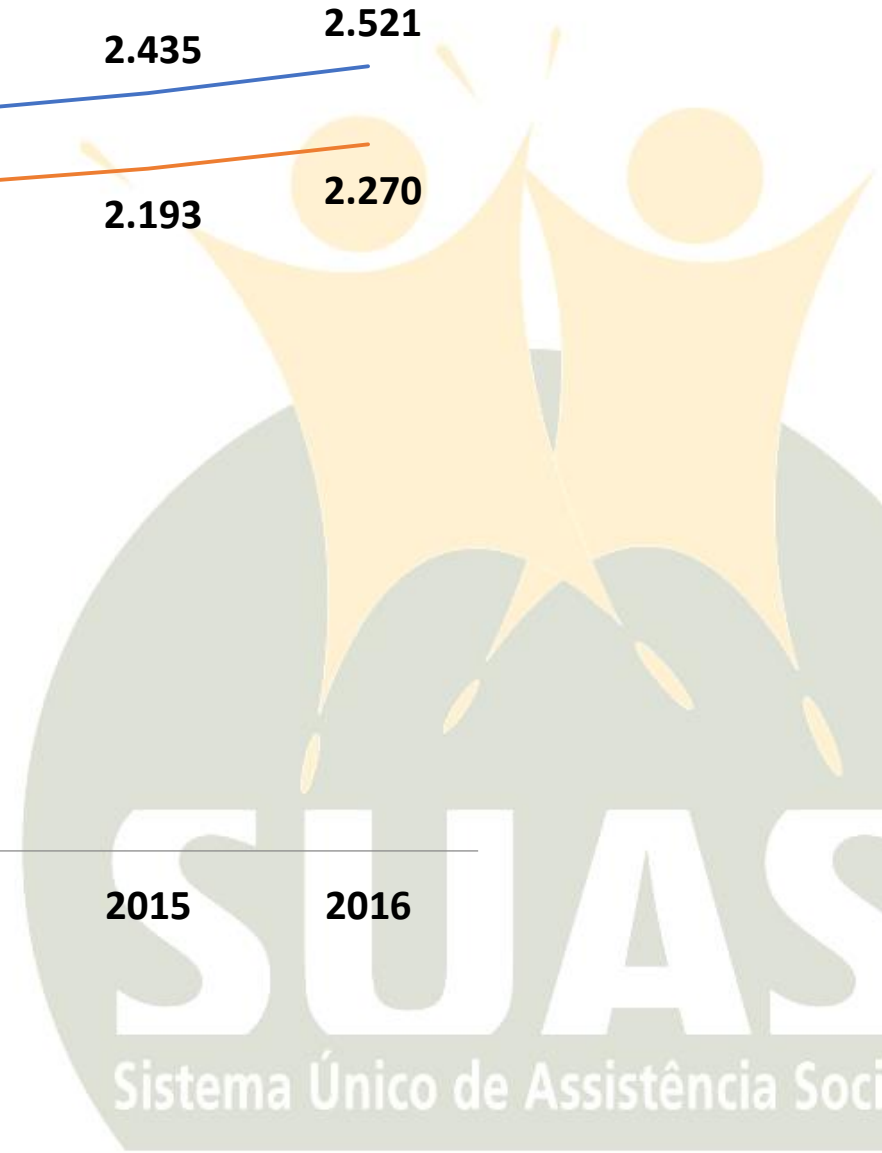
Centro Pop	Centros-Dia 2015	
Unidades	Unidades públicas	Unidades Não Gov. Conveniadas
235	95	1245
	1340	



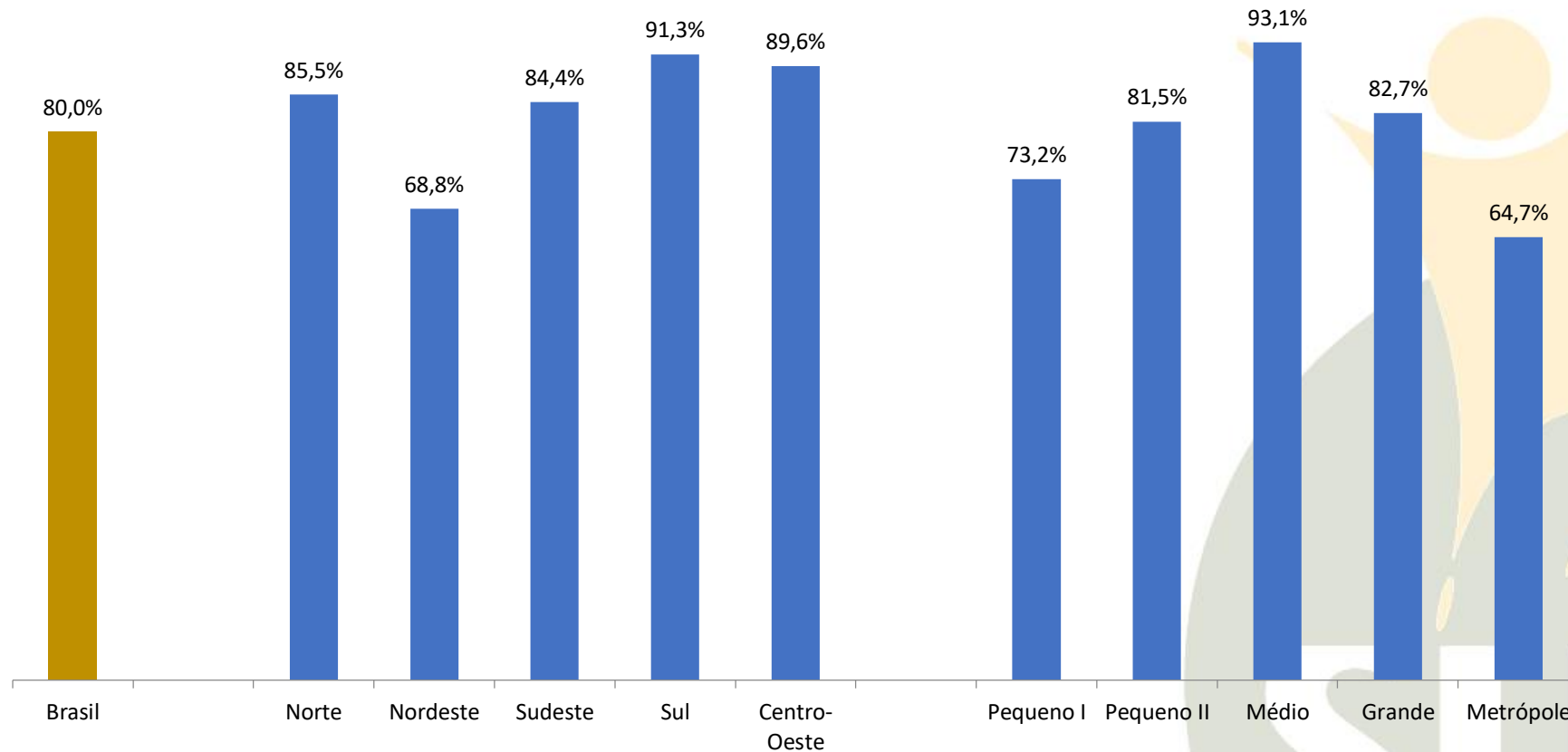
Evolução da quantidade de CREAS e de municípios que possuem CREAS 2009 – 2016



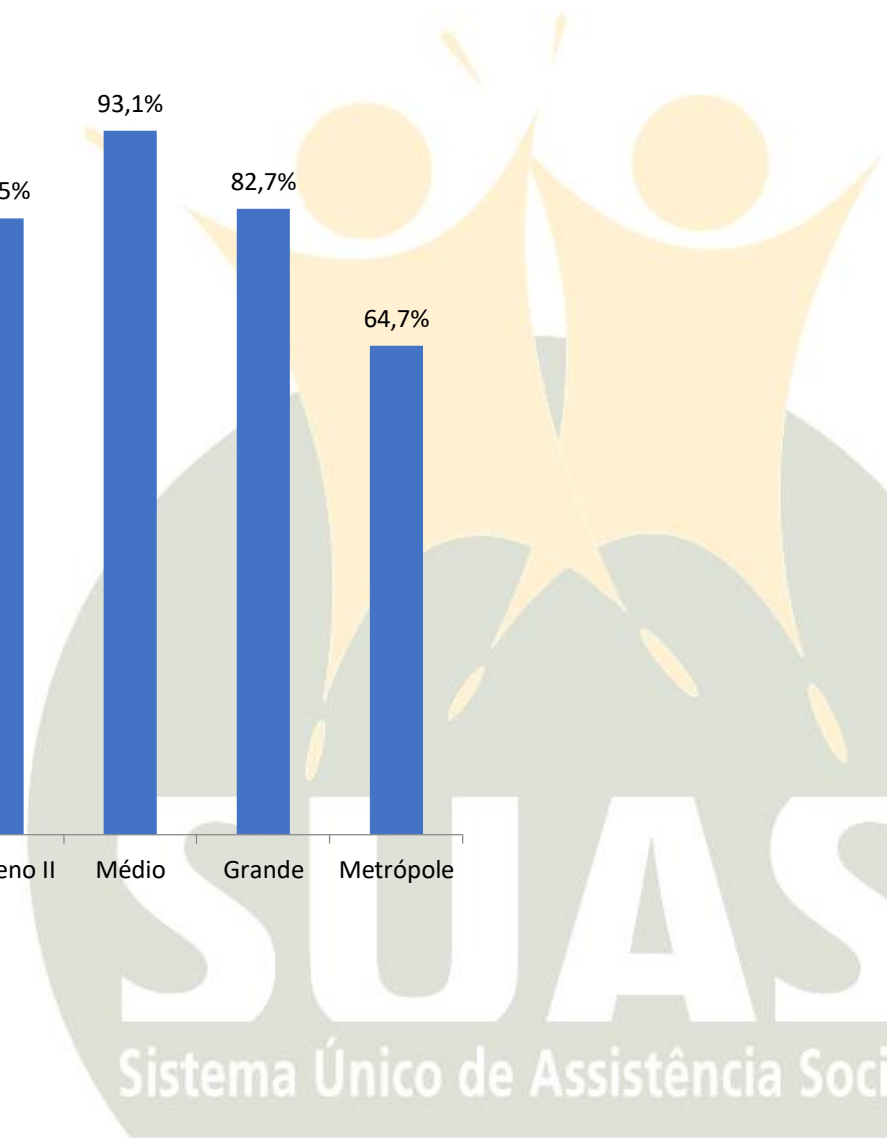
Fonte: Censo SUAS/MDSA



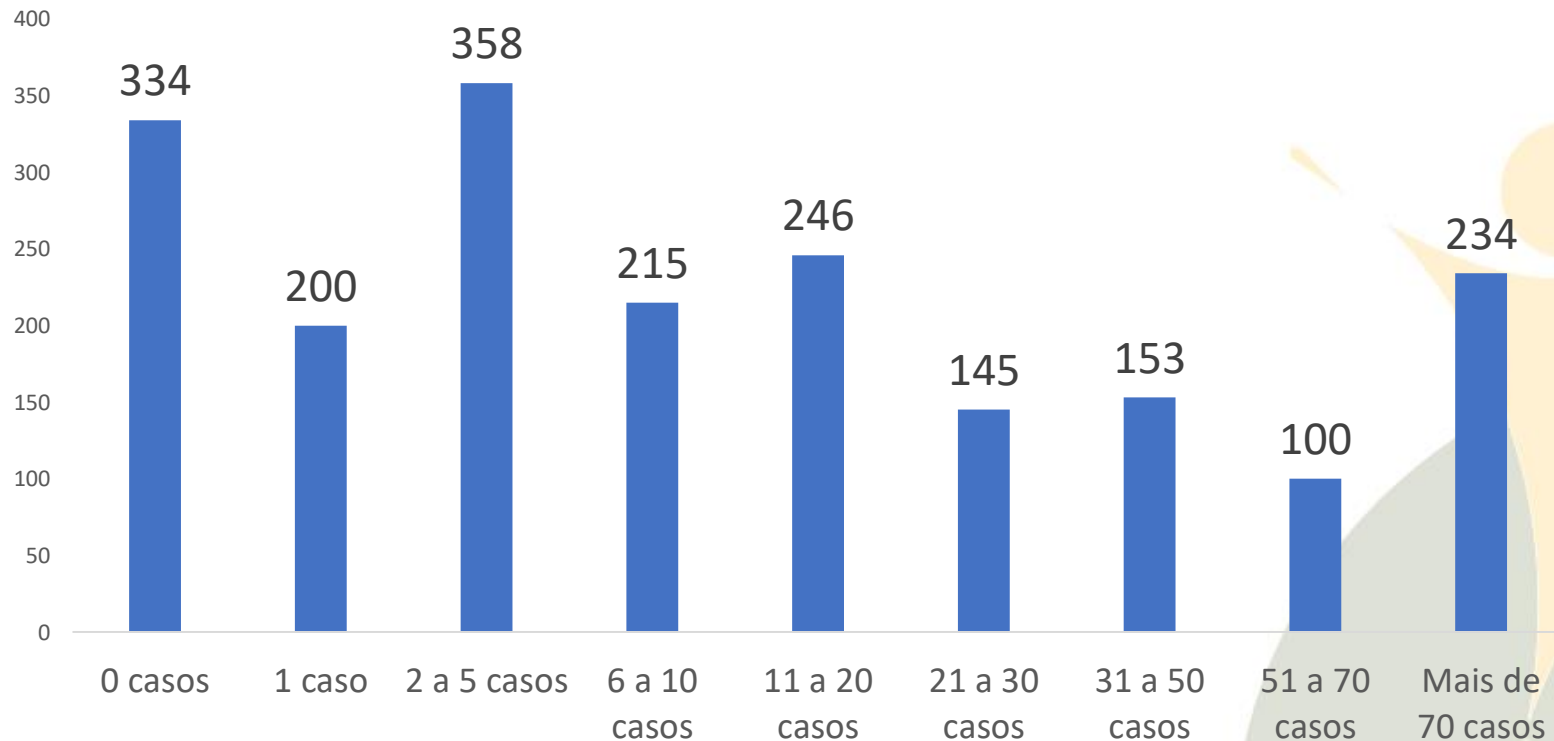
Percentual de CREAS que ofertam Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) – Dados Brasil, Região e Porte



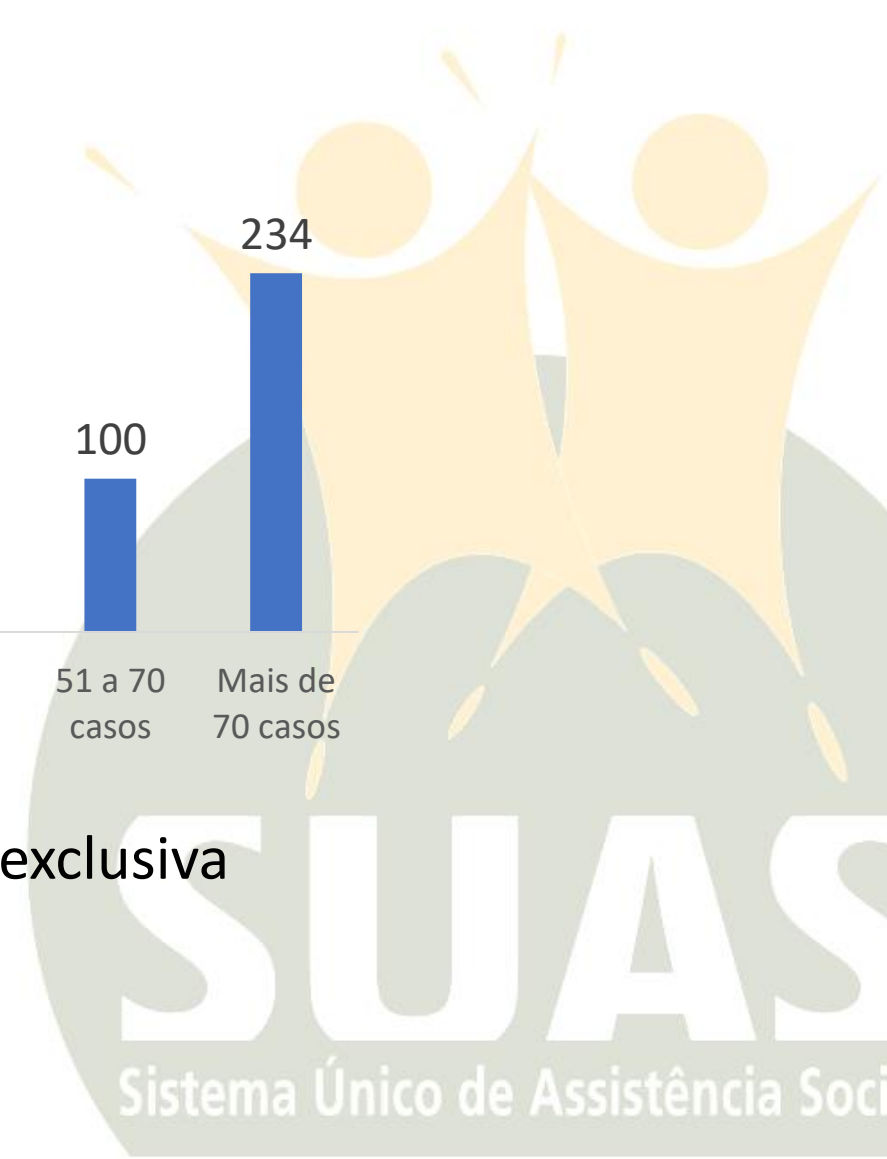
Fonte: Censo SUAS (2016)



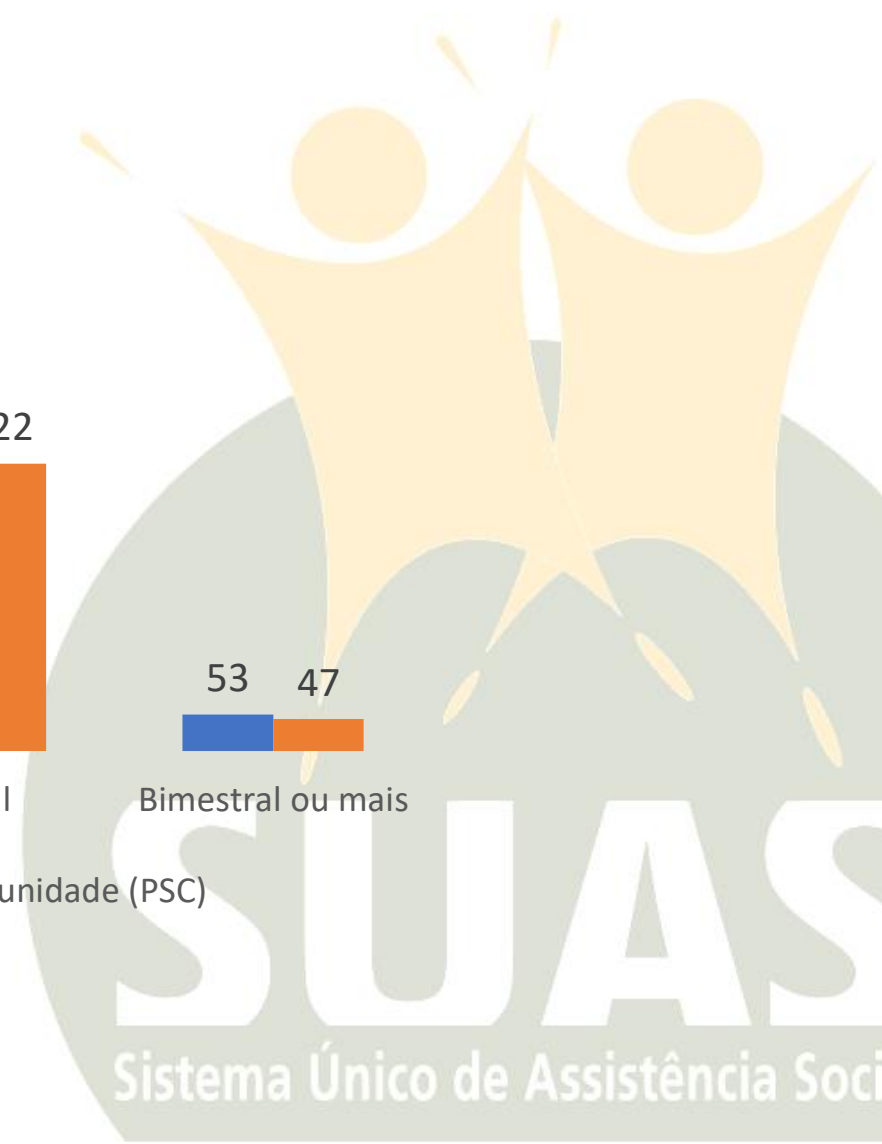
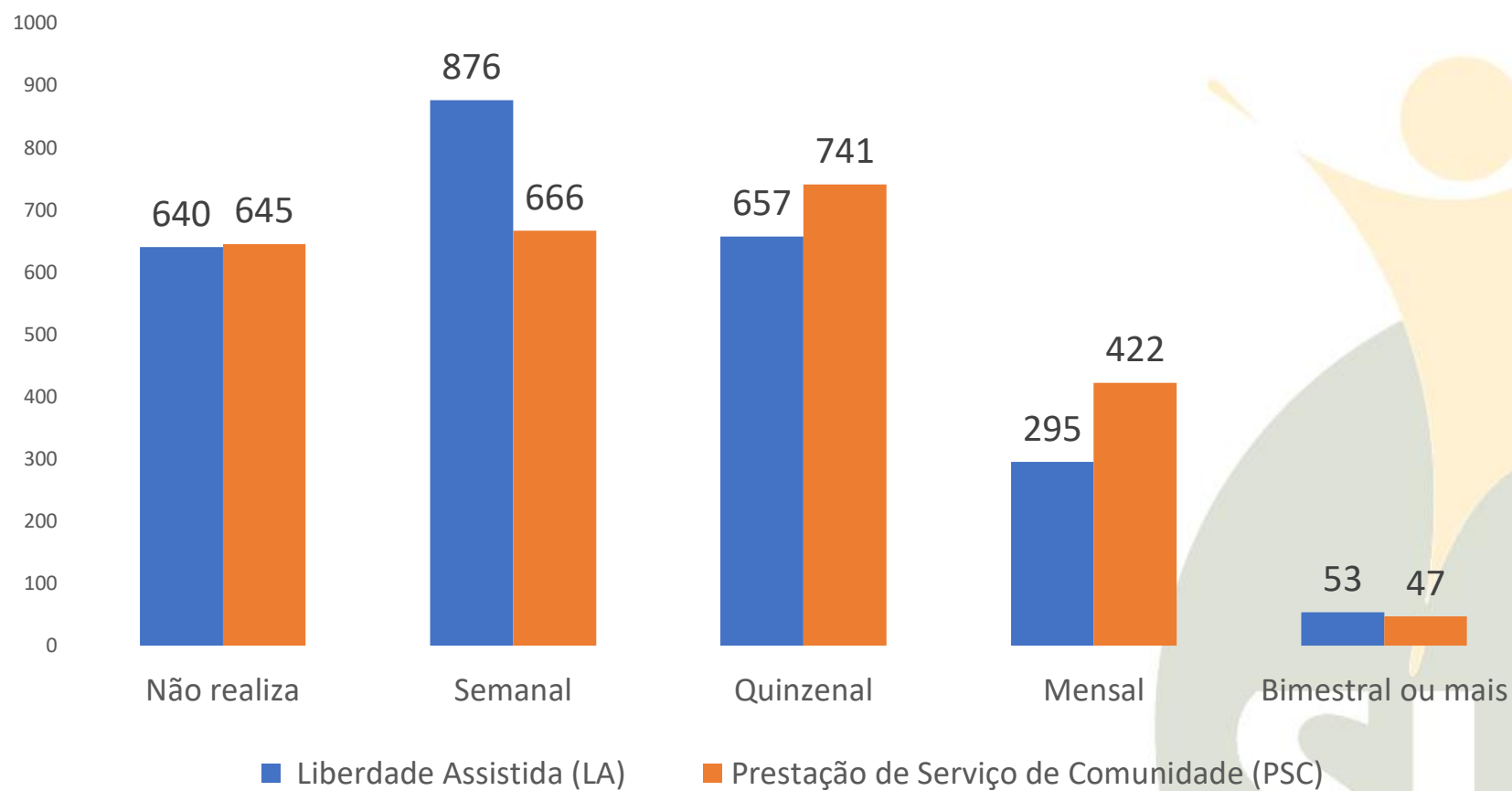
Quantidade de Unidades segundo a quantidade de adolescentes atendidos no mês de Agosto de 2016



- ✓ Em apenas 28,5% dos CREAS, a equipe de MSE é exclusiva
- ✓ Apenas 54 % (1362) estão inscritos no CMDCA



Frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa é atendido

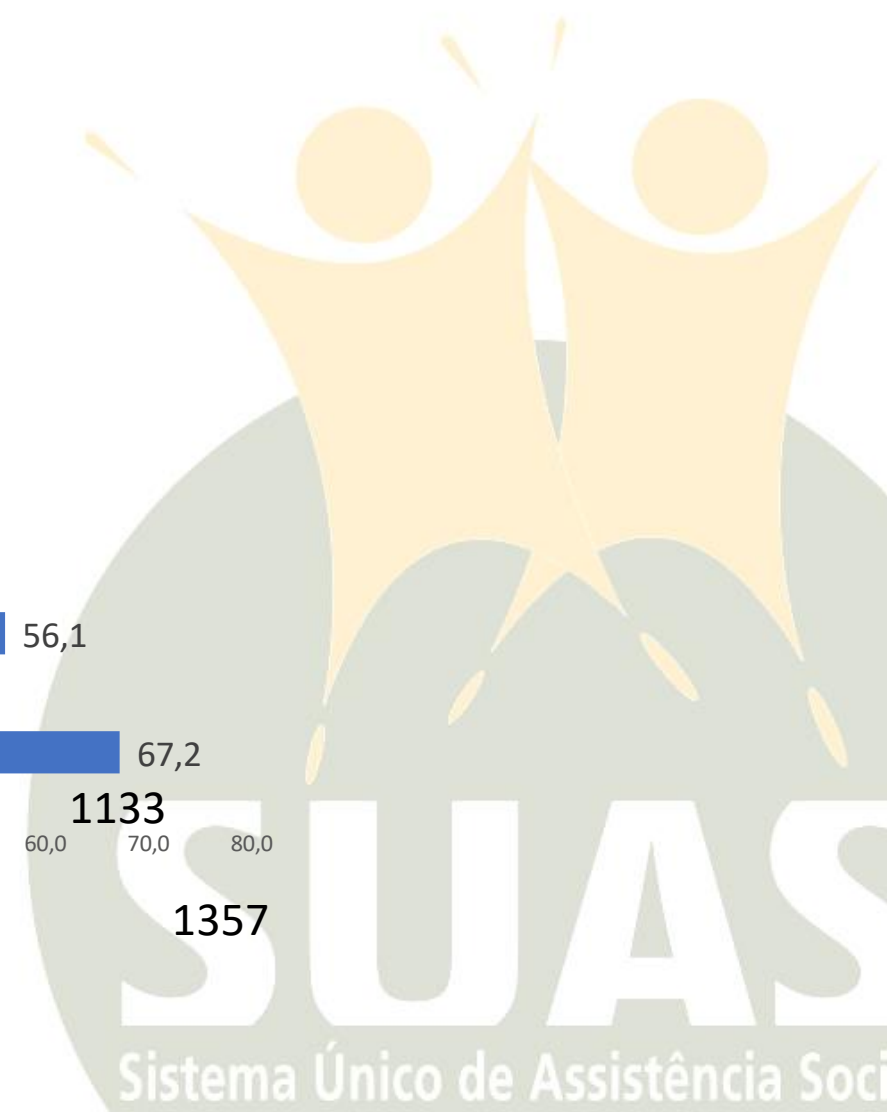
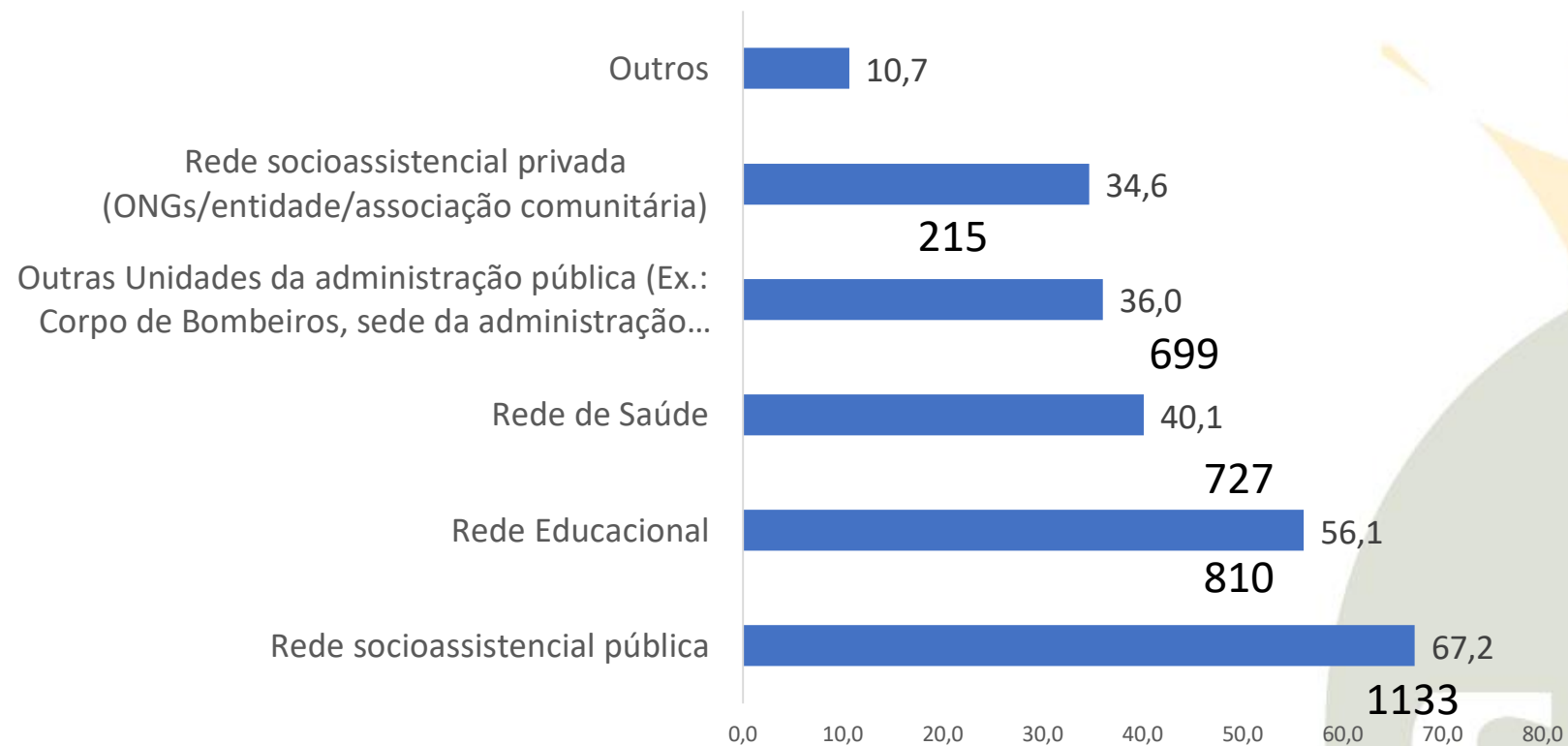


Quantidade de CREAS segundo atividades realizadas

Total= 2018

	Liberdade Assistida (LA)	Prestação de Serviço de Comunidade (PSC)
Atendimento individual do adolescente	1862	1851
Visita domiciliar	1816	1818
Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público	1805	1813
Encaminhamento do adolescente para os locais de prestação de serviços comunitários		1791
Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida	1805	1776
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente	1765	1757
Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional	1784	1739
Visitas técnicas aos locais de prestação do serviço à comunidade		1730
Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial	1734	1708
Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde	1676	1647
Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas	1659	1642
Encaminhamento da família e/ou adolescente ao PAEFI	1630	1637
Encaminhamento para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1636	1623
Discussão de caso com outros profissionais da rede	1583	1620
Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais	1618	1603
Acompanhamento da frequência escolar do adolescente	1630	1570
Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes	1473	1461
Atendimento do adolescente em grupos	1167	1117
Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município	1042	1051
Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de medida	940	946

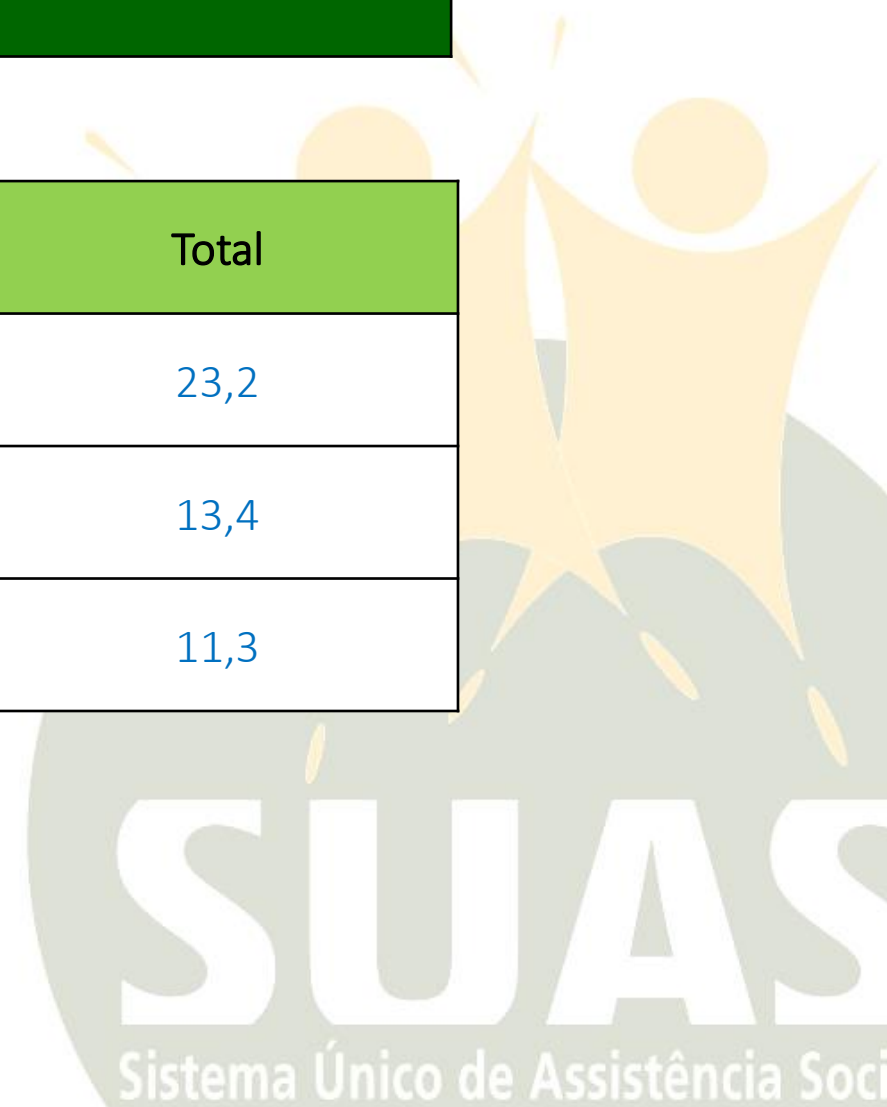
Quantidade de Unidades segundo os principais locais onde o adolescente presta serviço à comunidade:



Bloco II – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

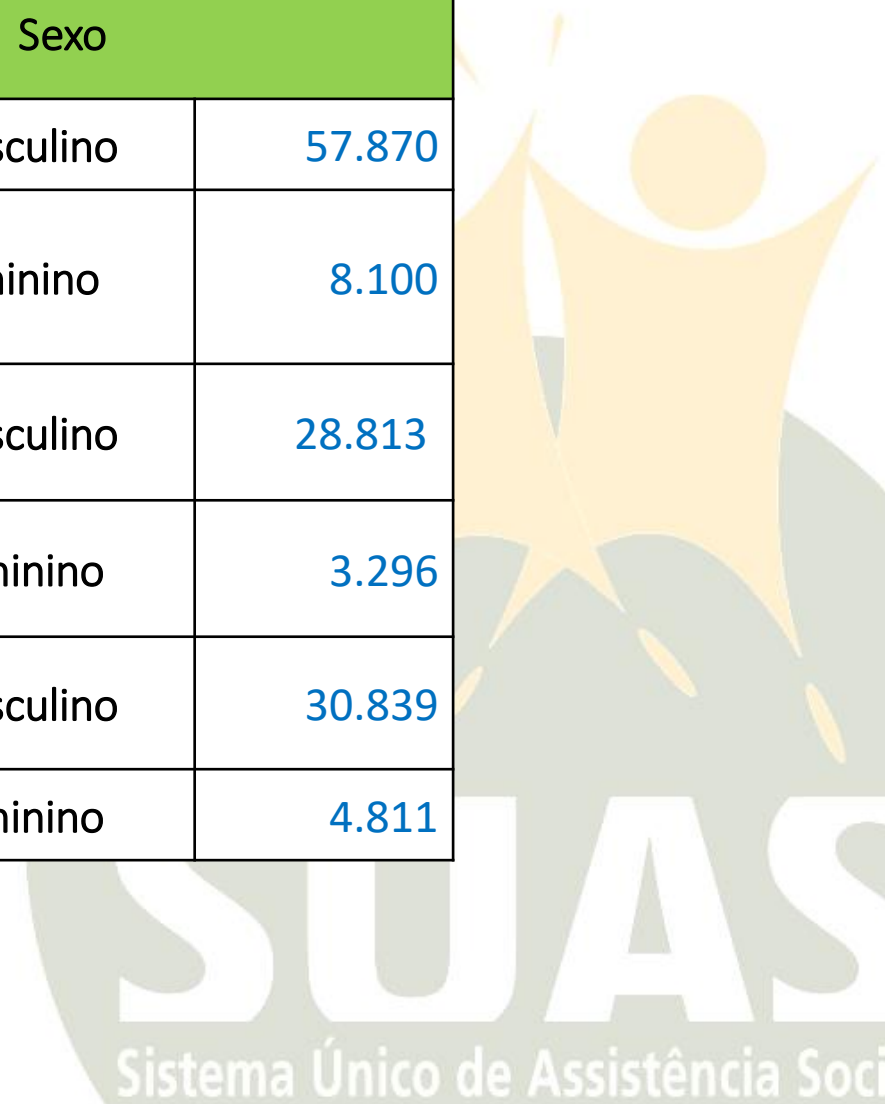
J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total
J.1. Média mensal de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), por unidade	23,2
J.2. Média mensal de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida – LA, por unidade	13,4
J.3. Média mensal de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, por unidade	11,3

Fonte: MDS/SNAS/CGSVS – Sistema de Registro Mensal de Atendimentos do SUAS

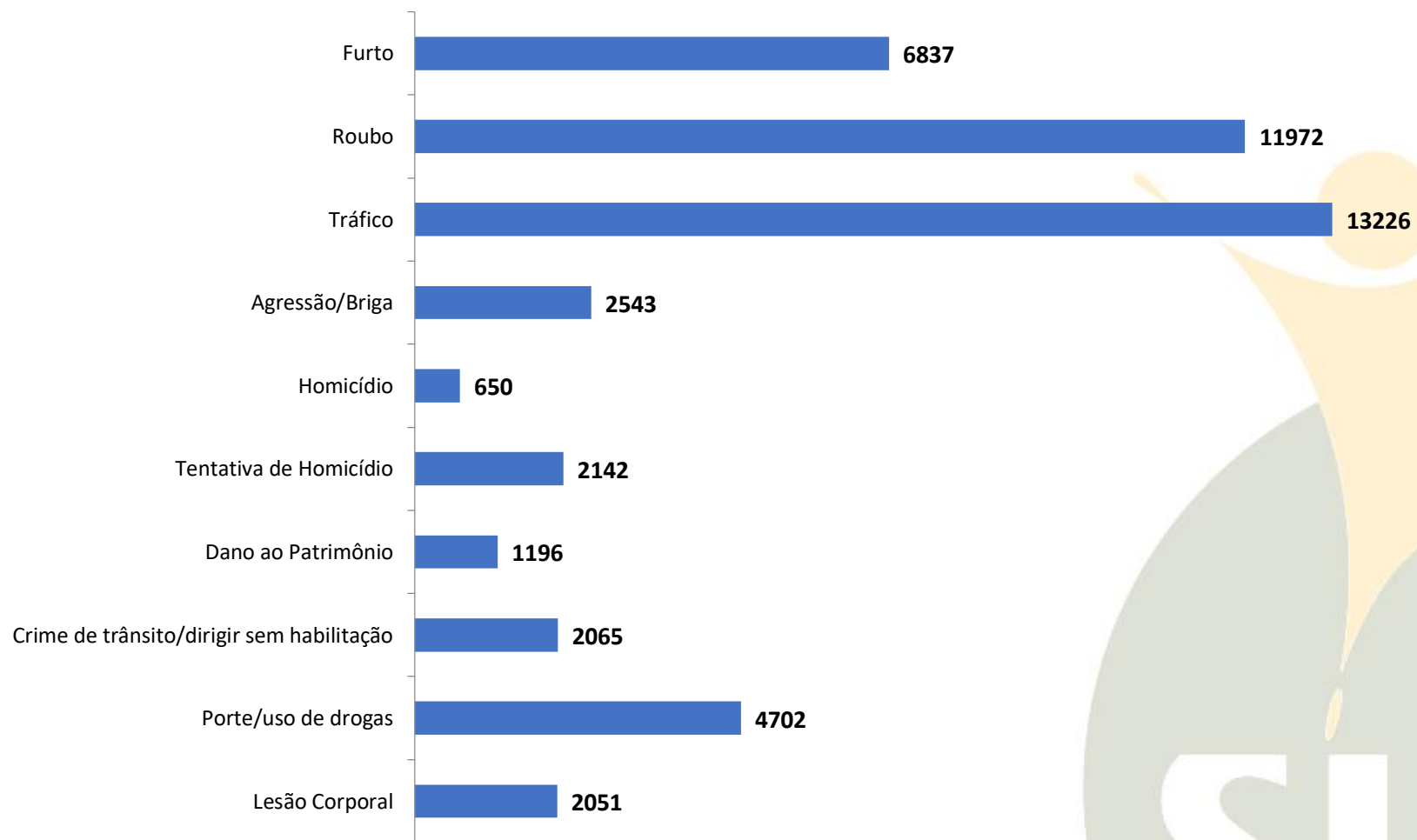


<i>Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência</i>	Total	Sexo	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	65.970	Masculino	57.870
		Feminino	8.100
J.5. Total de novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento	32.109	Masculino	28.813
		Feminino	3.296
J.6. Total de novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento	35.650	Masculino	30.839
		Feminino	4.811

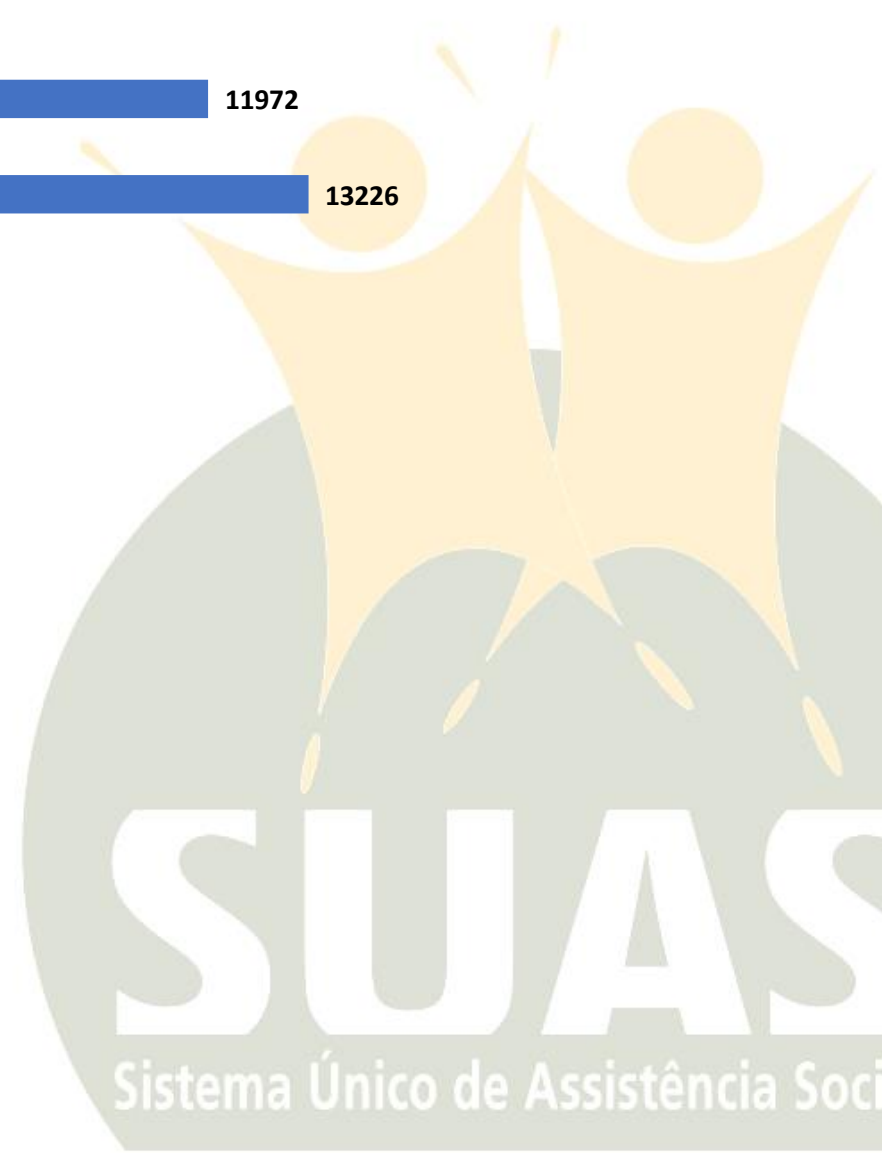
Fonte: MDS/SNAS/CGSVS – Sistema de Registro Mensal de Atendimentos do SUAS



Quantidade de adolescentes em MSE por ato infracional – 2016



Fonte: Censo SUAS (2016)



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

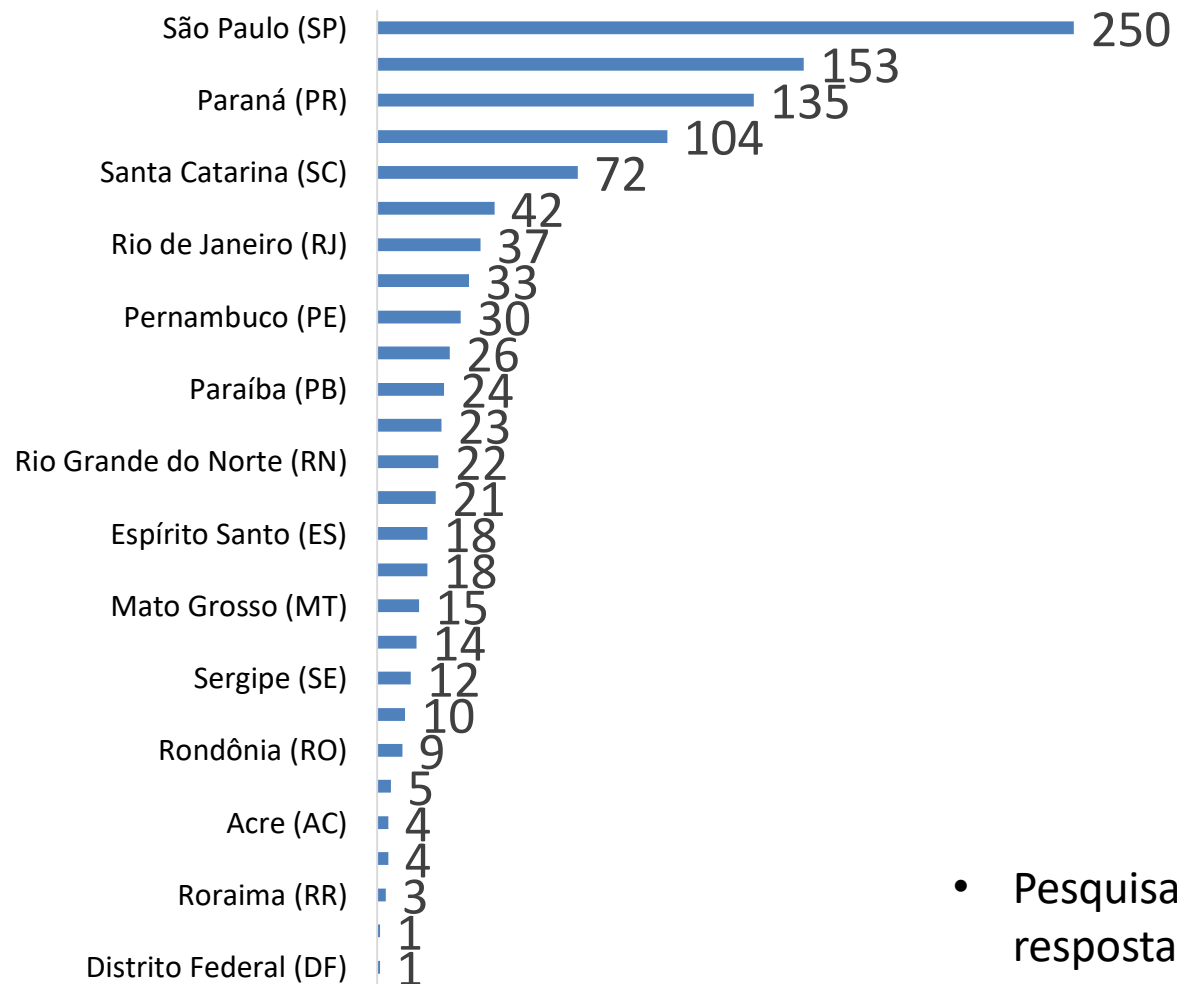
Público	Qtde	Perc
Em situação de isolamento	184008	20.52
Trabalho infantil	92592	10.33
Vivência de violência e/ou negligência	306165	34.14
Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos	93579	10.44
Em situação de acolhimento	64275	7.17
Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	3.811	0.42
Egressos de medidas socioeducativas	3.092	0.34
Situação de abuso e/ou exploração sexual	5251	0.59
Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	109290	12.19
Crianças e adolescentes em situação de rua	9046	1.01
Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência	53603	5.98
Não está em situação prioritária	1109884	123.77
Total de usuários em situação prioritária	896747	100
Total de usuários ativos	2006631	

	Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	Egressos de medidas socioeducativas
Feminino	884	1281
Masculino	2927	1811

	Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	Egressos de medidas socioeducativas
Amarela	13	9
Branca	1448	601
Indígena	15	19
Parda	2096	2312
Preta	231	149
Sem informação	8	2

Pesquisa Sobre o Serviço de Medidas Socioeducativas realizada pelo G.T SNAS

Respostas por UF

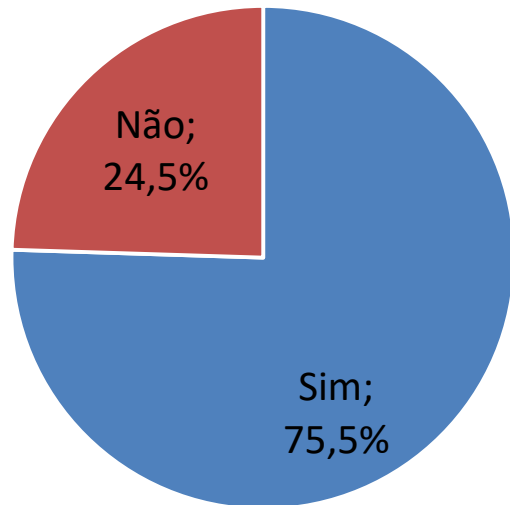


- Pesquisa enviada a 5.000 municípios. 1.155 respostas de técnicos e gestores (22,5% do universo).



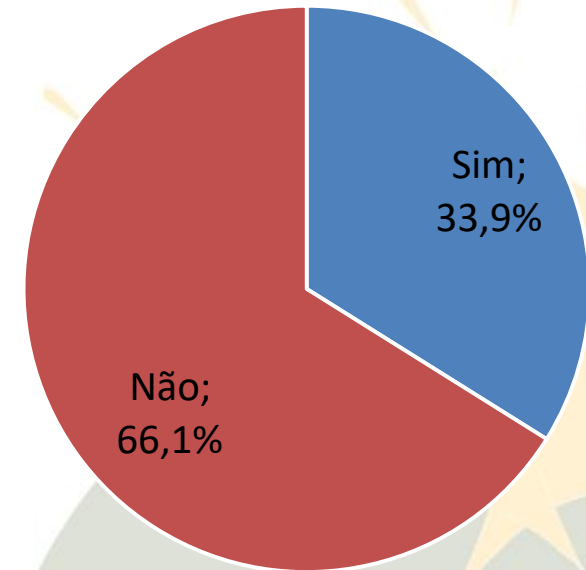
Pesquisa Sobre o Serviço de Medidas Socioeducativas – Bloco Intersectorial

Há comissão do SINASE?

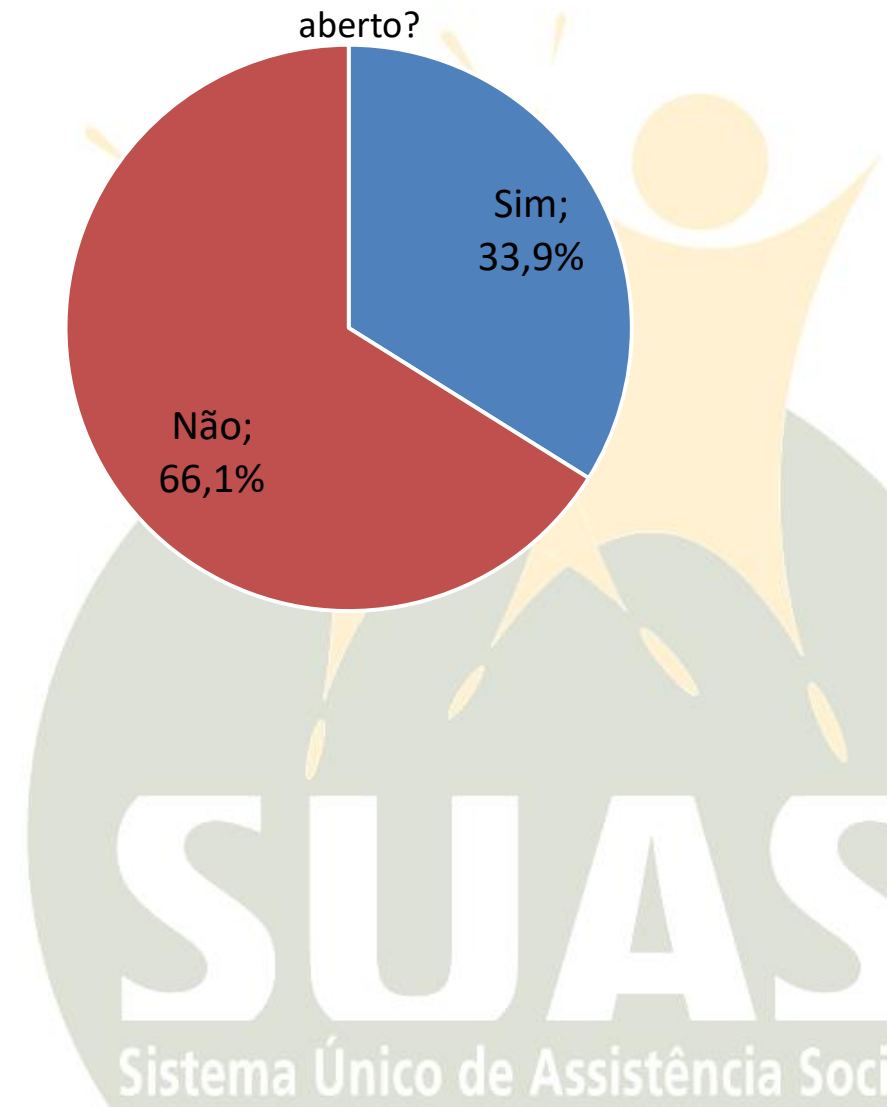
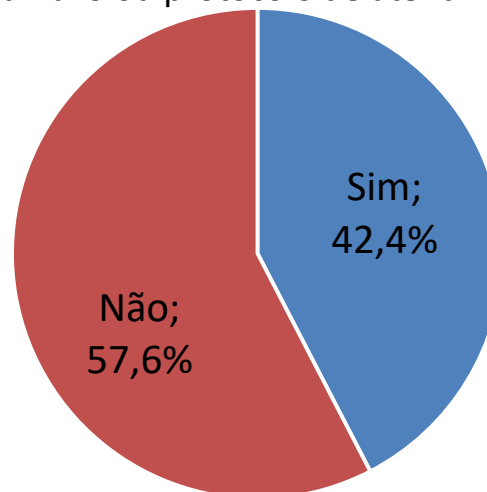


Nas comissões, na construção dos planos e fluxos de atendimento participam majoritariamente as seguintes áreas: assistência social; educação; saúde, cultura, esporte e lazer.

Há plano de medidas em meio aberto?

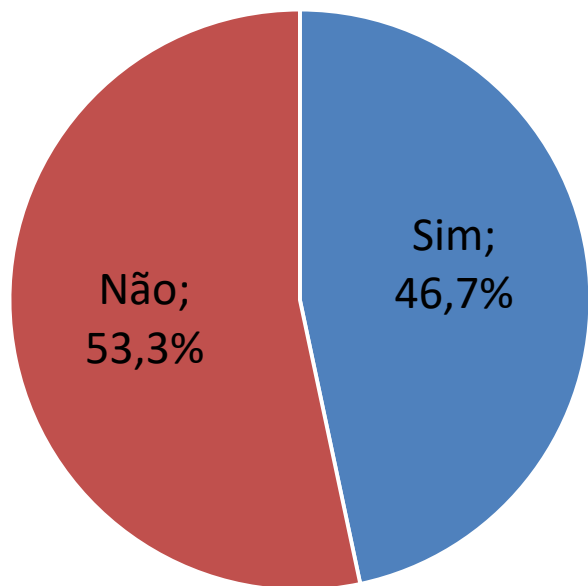


Há fluxo ou protocolo de atendimento?

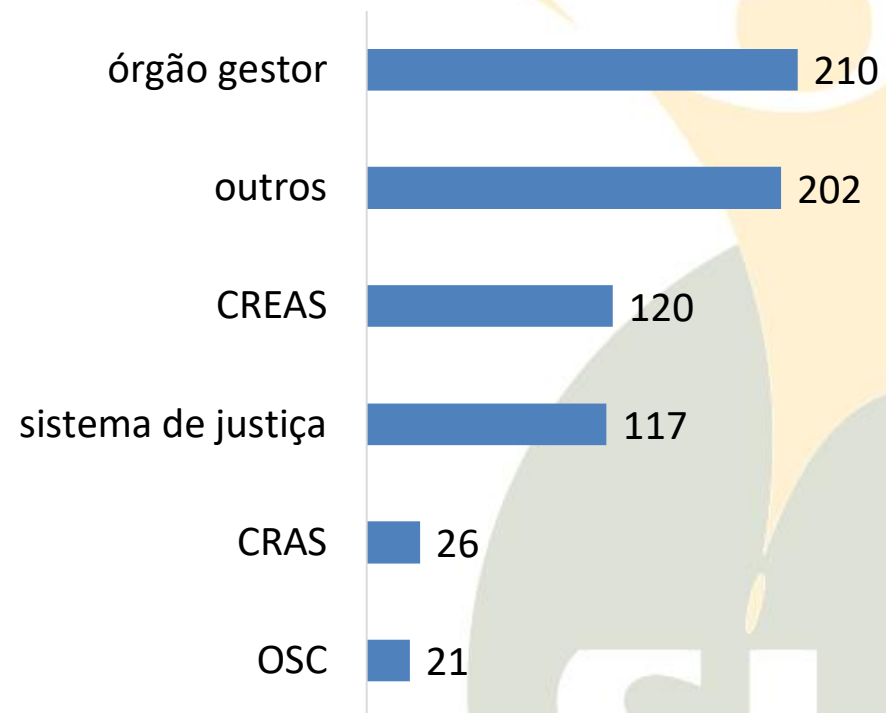


Pesquisa Sobre o Serviço de Medidas Socioeducativas

Capacitação para MSE

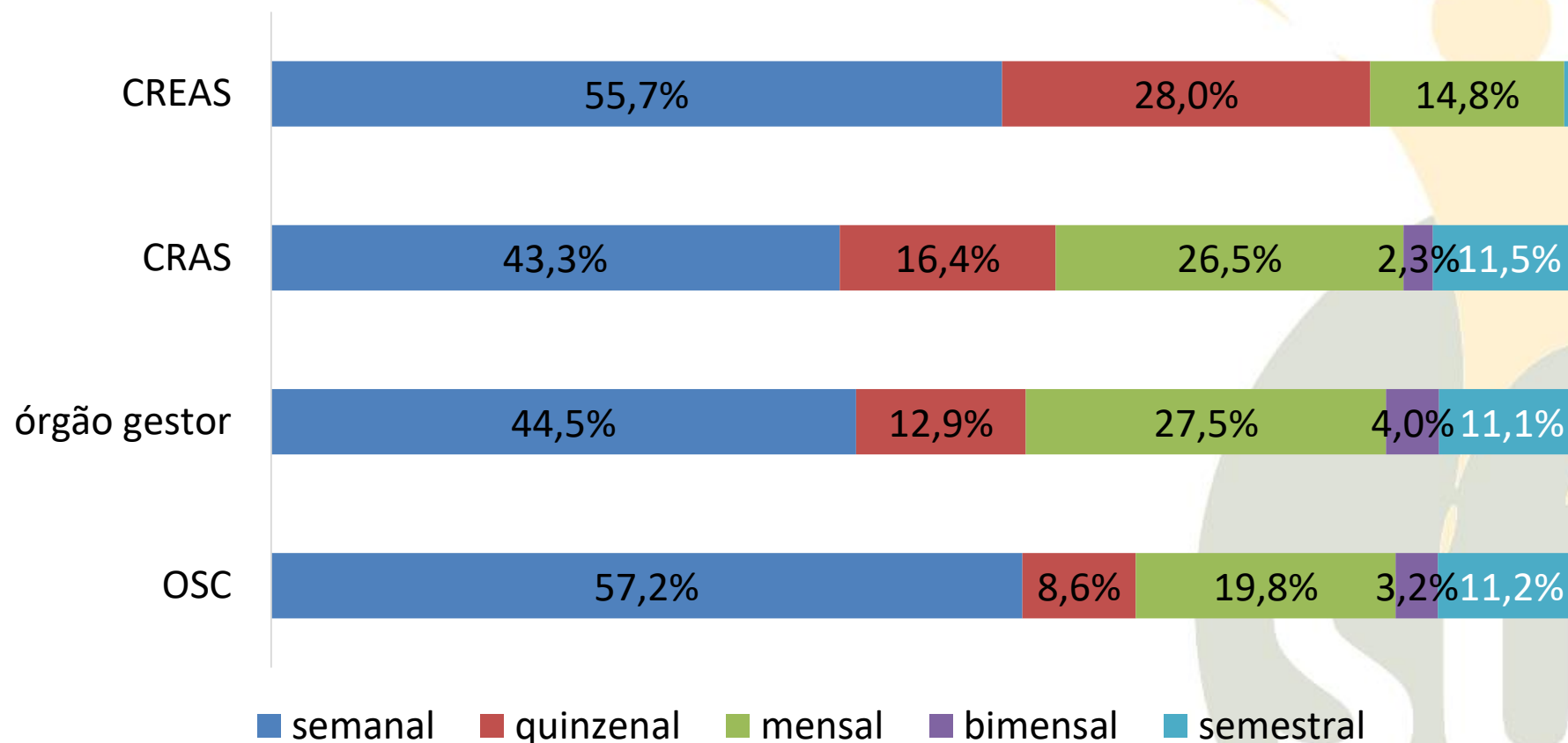


responsáveis pela capacitação



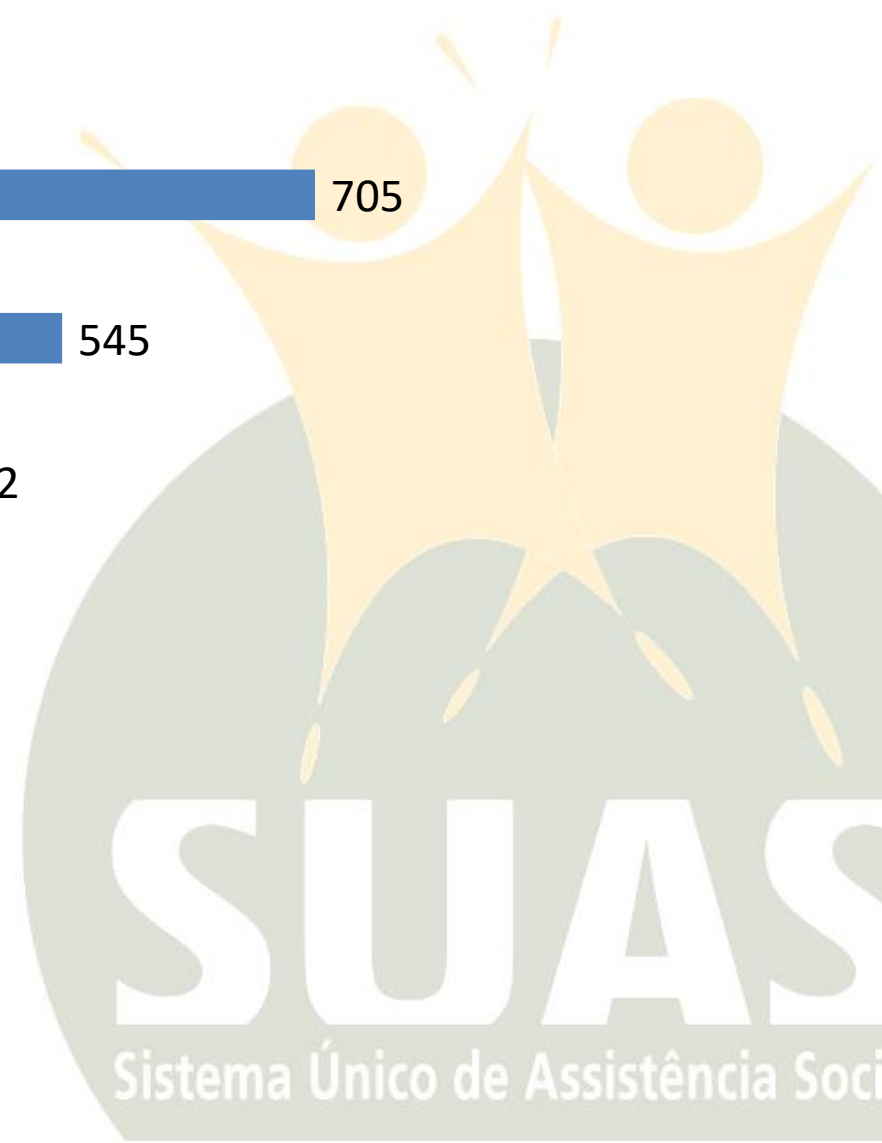
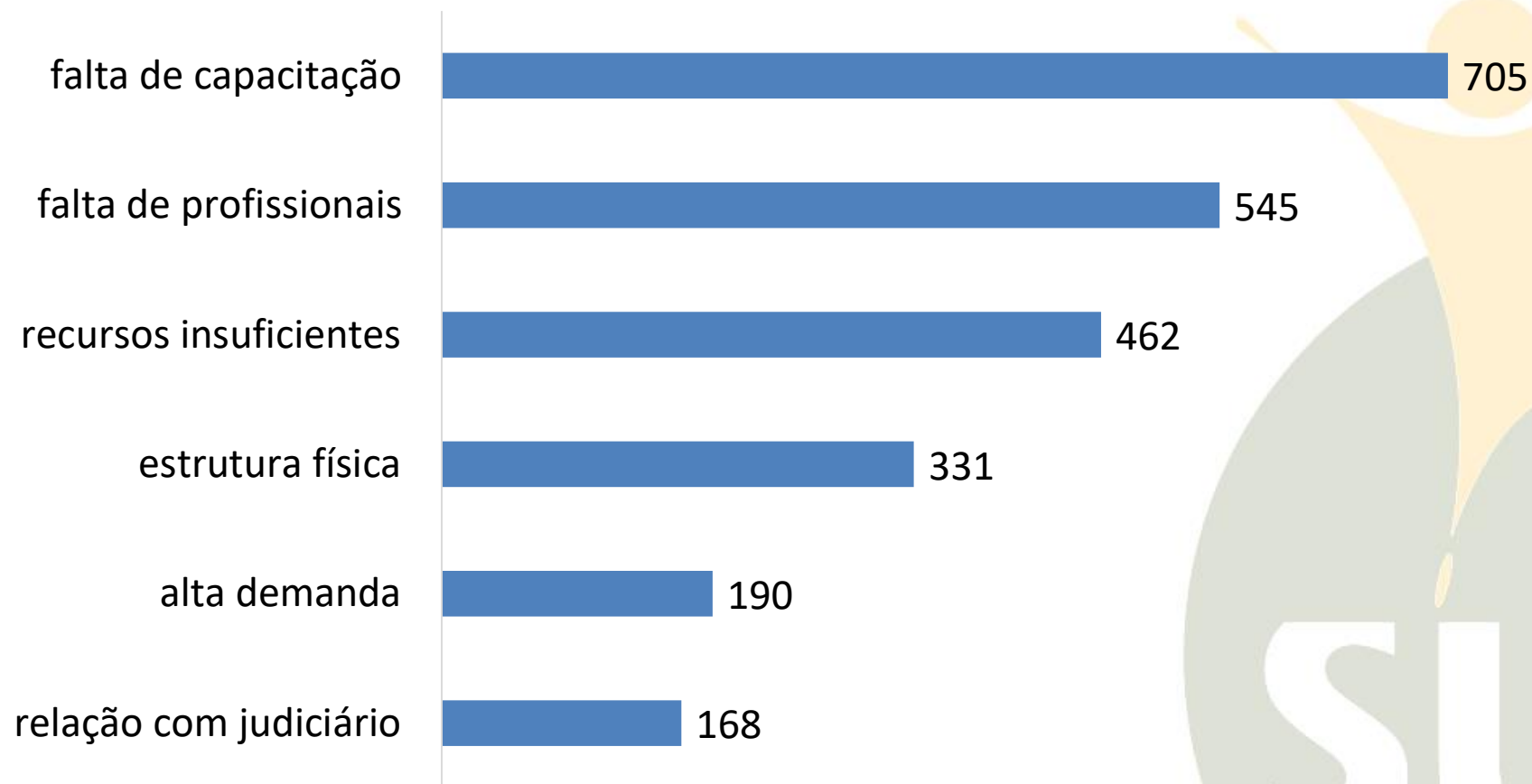
Pesquisa Sobre o Serviço de Medidas Socioeducativas

Periodicidade de atendimento dos adolescentes por tipo de unidade



Pesquisa Sobre o Serviço de Medidas Socioeducativas

Principais Dificuldades



Câmara Técnica de MSE

COMPOSIÇÃO:

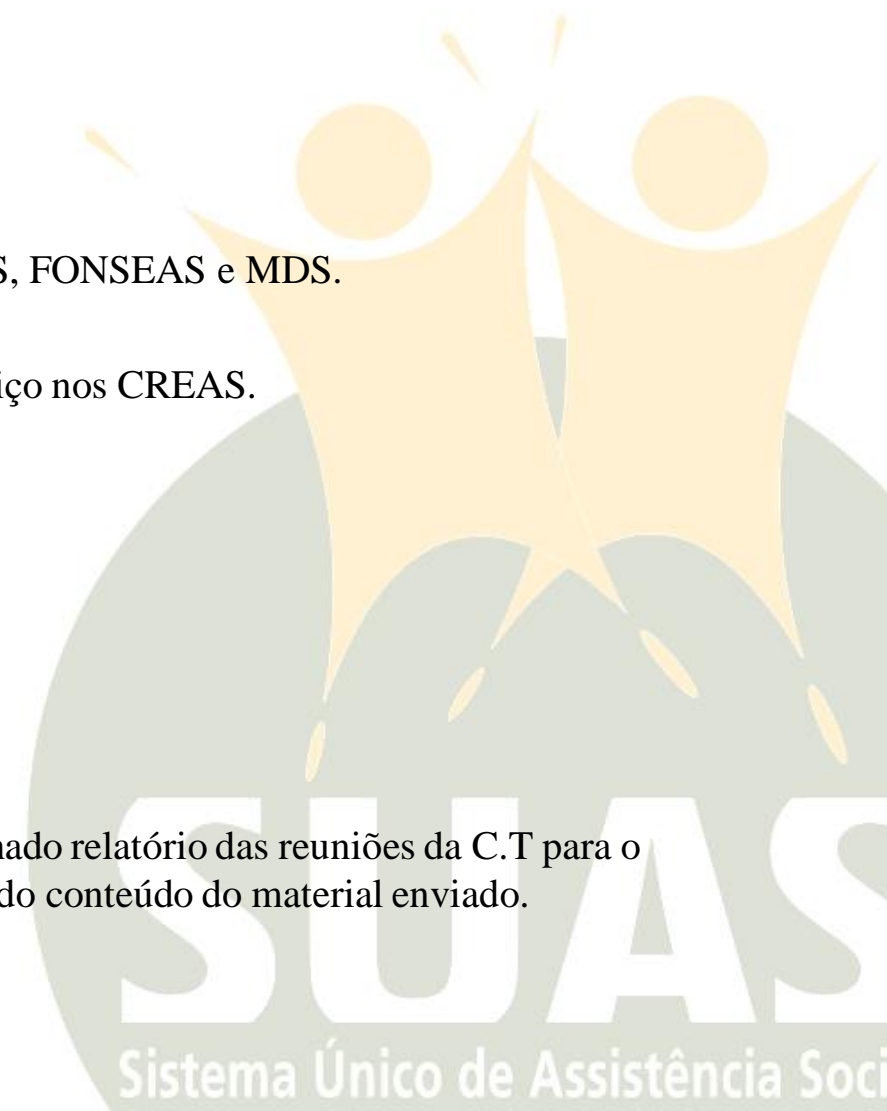
- Instituída em 2015 – Foram realizadas 09 reuniões (a última em 05/06/2017)
- Constituída por 03 titulares e 03 suplentes dos três entes federados: CONGEMAS, FONSEAS e MDS.

OBJETIVO: Definir parâmetros para o aperfeiçoamento da gestão e da oferta do serviço nos CREAS.

PRINCIPAIS ASSUNTOS DEBATIDOS:

- Composição de equipe;
- Relação Intersetorial;
- Relação SUAS/SINASE;
- Oferta do serviço em municípios que ainda não possuem CREAS;

SITUAÇÃO ATUAL: Na Comissão Intergestores Tripartite de setembro foi encaminhado relatório das reuniões da C.T para o FONSEAS e o CONGEMAS. Estes colegiados formularão propostas/críticas a partir do conteúdo do material enviado.



Desafios da Câmara Técnica

Ampliar atendimento em municípios de Pequeno Porte;

Reforçar a forma CREAS como espaço privilegiado de execução do serviço;

Qualificar a responsabilidade intersetorial do atendimento;

Capacitação continuada

Fortalecer a relação entre o meio fechado e aberto para as futuras desinstitucionalizações.

Obrigada!

www.mds.gov.br

mse@mds.gov.br

Vigilanciasocial@mds.gov.br

